PI 19/09/03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830. EM, 21 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprova e Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor Djacir Florêncio Monteiro, portador do RG. nº ..... 10.551.015/SSP/PB, CPF 005.074.530-75, um terreno foreiro situado na Rua Cônego João Coutinho, medindo 12 (doze) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, limitando-se ao Norte com o prédio da Secretaria Municipal de Educação - Cultura e Desporto, ao Poente com a residência da Senhora Maria Estelita Rodrigues, ao Leste com terreno do antigo Ipase e a Oeste com o também prédio do antigo cinema local.

Parágrafo único - Conforme determina este artigo, fica doravante possuidor do aludido terreno, o donatário já denominado e devidamente qualificado.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 21 DE AGOSTO DE 2003.

Adriano Cézar Galdino de Araújo
(PREFEITO)